



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Espírito Santo
CORE-ES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90004/2026
DILIGÊNCIAS**

Fornecedor: 18.353.444/0001-76 GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA

Considerando que a proposta apresentada por essa empresa encontra-se em valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, configurando indício de inexequibilidade nos termos do item 6.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026, e considerando o disposto nos itens 6.6 a 6.10 do instrumento convocatório, fica essa licitante formalmente diligenciada para demonstrar a exequibilidade de sua proposta comercial.

Ressalta-se que o objeto licitado possui elevado grau de especialização técnica e operacional, abrangendo serviços de natureza editorial e gráfica complexa, incluindo, entre outros:

- elaboração/projeto gráfico;
- editoração e diagramação;
- revisão textual e ortográfica;
- produção editorial institucional;
- impressão gráfica especializada;
- acabamento gráfico;
- confecção de exemplar em capa dura;
- fornecimento de versão digital;
- serviços correlatos necessários à execução integral do objeto.

Dessa forma, visando resguardar os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança da futura contratação, solicita-se a apresentação de documentação comprobatória apta a evidenciar a plena viabilidade econômica e operacional da proposta ofertada.

Para tanto, a licitante deverá apresentar documentação e esclarecimentos que demonstrem, minimamente:

- composição detalhada de custos da proposta;
- memória de cálculo dos valores apresentados;
- demonstrativo de formação de preços;
- comprovação da viabilidade operacional da execução contratual;
- indicação da estrutura operacional disponível para execução do objeto;
- comprovação de capacidade técnica compatível com os serviços licitados;
- demonstração de que os custos ofertados contemplam integralmente:
 - mão de obra;
 - insumos;
 - impressão;



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Espírito Santo
CORE-ES**

- acabamento;
 - revisão;
 - diagramação;
 - tributos;
 - encargos sociais e trabalhistas;
 - despesas administrativas;
 - logística e entrega;
 - demais custos diretos e indiretos incidentes;
- documentos complementares que entender pertinentes para comprovação da exequibilidade.

Esclarece-se que a presente diligência possui fundamento no edital e na legislação aplicável, especialmente no entendimento de que a inexecução da proposta não pode ser presumida automaticamente, devendo ser oportunizada à licitante a demonstração efetiva da viabilidade de execução contratual.

Por fim, adverte-se que a não apresentação dos esclarecimentos/documentos solicitados, ou a insuficiência da comprovação da exequibilidade da proposta, poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Vitória/ES, *data conforme assinatura eletrônica.*

Alécio Firmo de Holanda Júnior

*Assessor Jurídico do Core-ES
Pregoeiro
OAB/ES 40.291*